



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020

TERMO DE ADITAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Contrato n.º 96, de 27 de agosto de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado o subitem 3.1 do Contrato nº 96/2020, firmado com a citada empresa, passando a vigorar com o valor global de R\$ 9.918,51 (nove mil, novecentos e dezoito reais, cinquenta e um centavos).

1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula, importando na atualização monetária do valor contratual concedido, que representa uma despesa adicional de R\$ 818,51 (oitocentos e dezoito reais, cinquenta e um centavos), mantidas as demais condições contratuais.

1.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 27 de agosto de 2020, com a alteração produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 9.918,51 (nove mil, novecentos e dezoito reais, cinquenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.06.02.00.12.361.16.2.031.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 234



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



CLAUSULA TERCEIRA

1.1 – Para fins de reestabelecer o cronograma de execução do serviço, em razão da suspensão do contrato, de 12 de janeiro de 2021 e do reinício, de 23 de agosto de 2021, fica alterada a vigência contratual, findando-se, portanto, em 3 de abril de 2022.

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 96/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 23 de setembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITURA

SYLVIA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0